



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CANHOTINHO**  
TRABALHANDO PARA O POVO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Portaria nº 007/2023.**

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e com fundamento nos incisos VII do art. 40, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso V do art. 1º da Lei Municipal nº 1.382/99;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária de Saúde, formalizada através do Ofício nº **017/2023**.

CONSIDERANDO a extrema importância para o desenvolvimento das ações de saúde no Município.

CONSIDERANDO o interesse da administração na manutenção e implementação dos serviços acima referidos;

CONSIDERANDO a Certidão do Secretário de Administração, de que não existe pessoal concursado para suprir a deficiência de pessoal da Secretária de Saúde, conforme narrada através do Ofício nº **017/2023**.

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, visando a contratação de pessoal, por prazo determinado para as funções de Agente Comunitário de Saúde de acordo com a área e de Agente de Combate a Endemias para atender à Secretaria Municipal de Saúde, em razão de defasagem no quadro de profissionais, visando dar continuidade aos serviços públicos, nos termos das Leis Municipais e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Considerar de excepcional interesse público a contratação de 26 (vinte e seis) Agentes Comunitários de Saúde para o Município de Canhotinho, conforme Processo Seletivo 002/2019 solicitados no Ofício nº **017/2023** da Secretária de Saúde;

Art. 2º - Autorizar a contratação por excepcional interesse público conforme Processo Seletivo nº 02/2019, dos seguintes profissionais de saúde:

- **Ana Claudia da Silva**
- **Arlane Silva Andrade**
- **Davina Pimentel Vilela Melo**
- **Dayanne Martins da Costa**
- **Edson José Lira**
- **Geonice Maria da Silva**
- **Giseli Rodrigues de Sales**
- **Henrique Vilela Silva**
- **Ítala Taís Duarte Silva**





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CANHOTINHO**

TRABALHANDO PARA O POVO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

- Ítala Richele Porto Galdino
- Jocélio Alves de Lima
- José Gudson Melo de Sousa
- José Odilon da Silva
- José Wedson Severo da Silva
- Joyce Gomes da Silva Santos
- Letícia Oliveira dos Santos
- Manoel Evando Ernesto Barbosa
- Margarete Cipriano de Lima
- Maria do Socorro Sabino França
- Maria Edvânia da Conceição Gomes
- Maria Nazaré Rodrigues
- Quitéria Gomes de Melo
- Romário Muniz da Silva
- Rosivânia Maria dos Santos Almeida
- Tatiana Neves Vilela Santos
- Valderice de Almeida Silva

Art. 3º - O contrato administrativo a ser firmado entre o Município de Canhotinho e o profissional de saúde indicado no art. 2º desta Portaria, obedecerão rigorosamente o que dispõem os incisos de I a VII do art. 4º da Lei Municipal nº 1.382/99.

Art. 4º - Fica determinado que a Secretaria Municipal de Saúde acompanhará, analisando relatórios e realizando visitas periódicas *in loco*, a fim de avaliar o desempenho do profissional contratado, inclusive, com pesquisa da opinião popular sobre a qualidade do atendimento realizado.

Art. 5º - A vigência do contrato será de 02/01/2023 a 31/12/2023.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Canhotinho, 02 de janeiro de 2023.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS:65253213449  
Assinado de forma digital por SANDRA REJANE LOPES DE BARROS:65253213449  
Dados: 2023.04.14 10:15:03 -03'00'

**SANDRA REJANE LOPES DE BARROS**  
**PREFEITA**

